



"Pelas tradições do Rio Grande, desbotamos a bombacha preta."

Desde 1981.

gfbombachapreta@gmail.com

IV FESTIVAL LAGOA DA CANÇÃO NATIVISTA DE LAGOA VERMELHA

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Grupo Folclórico Bombacha Preta, promoverá a 4ª (quarta) edição do Festival "Lagoa da Canção Nativista" que é um festival de músicas inéditas, divididas em Fase Local, Fase Geral e Fase Final. O Festival acontece nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2026 juntamente com a XXI Exposição Morfológica e XVI Credenciadora ao Freio de Ouro de 2027 que realizar-se-à no parque de Exposições Comendador Érico Alves Lourenço de Lima.

Parágrafo único - O objetivo do festival é valorizar e divulgar a arte e a cultura do Rio Grande do Sul e especialmente de Lagoa Vermelha e da região dos Campos de Cima da Serra, através da sua música e de sua gente, visando incentivar compositores, músicos, historiadores e apresentando novos talentos da região e integrando o município de Lagoa Vermelha ao cenário dos festivais de música do Rio Grande do Sul e do Brasil.

II - ADMINISTRAÇÃO DO FESTIVAL

Art. 2º - A administração do Festival compete ao Grupo Folclórico Bombacha Preta através da Comissão Organizadora do Festival.

Parágrafo único - O Festival tem o apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha, da Secretaria Estadual do Turismo do Estado do Rio Grande do Sul e da comunidade local.

III - LINHA MUSICAL DO FESTIVAL

Art. 3º - A linha musical e o tema do festival são livres, desde que identificadas as características que descrevem o gaúcho, a mulher e o homem, os costumes, os hábitos, as raízes culturais, a ecologia, a terra e as origens históricas do Rio Grande do Sul, especialmente de Lagoa Vermelha e dos Campos de Cima de Serra.

Art. 4º - Não há restrições quanto ao ritmo das composições, desde que observadas aquelas que se identificam como ritmos gaúchos e adaptados à cultura regional do Rio Grande do Sul e de conhecimento público popular.

IV - SELEÇÃO E CONCURSO

Art. 5º - Cada compositor, em seu nome, ou em parceria, poderá classificar até 02 (duas) composições na triagem do festival, independentemente de fase, seja local ou geral.



"Pelas tradições do Rio Grande, desbotamos a bombacha preta."

Desde 1981.

gfbombachapreta@gmail.com

Art. 6º - Cada instrumentista poderá participar da execução de no máximo 03 (três) músicas, somando-se as fases local e geral.

Art. 7º - Cada intérprete poderá defender o máximo de 02 (duas) composições, solo ou em parceria, somando-se as fases local e geral.

Art. 8º - As inscrições são gratuitas. O número de inscrições é limitado a 05 (cinco) composições por compositor ou em parceria, somando-se as fases, local ou geral.

V- DO REGULAMENTO

Art. 9º - Poderão inscrever-se composições de qualquer parte do Brasil e do Exterior, desde que de acordo com o regulamento de cada uma das fases do festival.

Parágrafo único - Todas as composições deverão estar em Língua Portuguesa, sendo vedado o uso de "estrangeirismos" e "gírias" que não estejam alinhadas ao linguajar gaúcho.

VI - DAS ETAPAS:

Art. 10º - O Festival será dividido em 3 fases/etapas. A fase local com eliminatória no dia 05 de novembro de 2026, a fase geral com eliminatória no dia 06 de novembro de 2026 e a fase final, no dia 07 de novembro de 2026 em que concorrerão as músicas classificadas na fase local e regional.

§ 1 - Da Fase local: Tem como objetivos incentivar e divulgar o trabalho de compositores e músicos nascidos ou residentes em Lagoa Vermelha.

Parágrafo segundo: A fase local realizar-se-á da seguinte forma:
I - A Eliminatória Local será composta **por até 10** (dez) composições, onde destas, classificam-se 4 (quatro) composições para a Fase Final do Festival.

II- Um dos autores, letra ou melodia, deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ser nascido e ou residente em Lagoa Vermelha - RS. A comprovação do nascimento ou residência deverá ser apresentada a comissão, em até 05 (cinco) dias após a divulgação das músicas classificadas.

III - Somente poderão participar do Festival, **composições inéditas**, que ainda não tenham sido gravadas ou divulgadas em nenhuma forma de mídia tradicional e ou redes sociais, até a data do evento e que ainda que não possuam registro fonográfico (ISRC).



"Pelas tradições do Rio Grande, desbotamos a bombacha preta."

Desde 1981.

gfbombachapreta@gmail.com

IV - Cada composição deve ser apresentada no palco por no mínimo de 3 (três) integrantes e no máximo de 6 (seis).

V - São vedadas as trocas de intérpretes ou instrumentistas para a etapa Final do Festival.

VI - A apresentação da música da fase local deve ter o mínimo de 50% dos integrantes nascidos ou residentes em Lagoa Vermelha.

VII- Todos os integrantes deverão apresentar-se devidamente pilchados de acordo com as vestimentas que identificam o povo gaúcho. São aceitas as caracterizações de indumentária, desde que relacionadas ao contexto da composição.

§ 2 - Da Fase Geral - A Fase geral tem como objetivos a divulgação da música regional do Rio Grande do Sul e a inclusão do Festival no cenário dos Festivais Nativistas do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Primeiro: A fase geral realizar-se-á da seguinte forma:

I - A fase geral terá uma eliminatória que será composta por 12 (doze) composições, sendo que destas, 8 (oito) se classificam para a grande final do Festival.

II - Cada composição deve ser apresentada no palco por no mínimo de 3 (três) integrantes e no máximo de 6 (seis).

III - São vedadas as trocas de intérpretes ou instrumentistas para a etapa Final do Festival.

VI - Todos os integrantes deverão apresentar-se devidamente pilchados de acordo com as vestimentas que identificam o povo gaúcho. São aceitas as caracterizações de indumentária, desde que relacionadas ao contexto da composição.

V - Somente concorre ao prêmio de melhor intérprete aquele concorrente que não ler a letra da música ou se utilizar de dália, impressos ou quaisquer meio ou equipamento digital para leitura da letra.

VII - DA APRESENTAÇÃO E PASSAGEM DE SOM

Art. 11º - Cada composição concorrente terá 15 minutos para passagem de som, horário que será previamente agendado pela comissão organizadora. O horário será rígido, não havendo possibilidade de alteração. Aquele participante que não utilizar



"Pelas tradições do Rio Grande, desbotamos a bombacha preta."

Desde 1981.

gfbombachapreta@gmail.com

o espaço de tempo que lhe for concedido, perderá o direito de efetuar a passagem de som.

Art. 12º - A ordem de apresentação no palco será a mesma estabelecida para a passagem de som.

VIII- DA AJUDA DE CUSTO

Art. 13º - Recebem à título de ajuda de custo e direito de arena os participantes da Fase Local o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por música. Os participantes da Fase Geral recebem o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por música.

Art. 14º - As concorrentes da Fase Geral que se classificarem para a final receberão adicional de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por música.

Parágrafo Único - O Festival não se responsabiliza por alimentação e hospedagem e ou transporte para os concorrentes de ambas as fases.

IX - DAS INSCRIÇÕES -

Art. 15º - As inscrições serão feitas através do sistema "Festivaleiro" no site do Festival www.lagoadacancaonativista.com.br, observado o período de 01.08.2026 a 10.09.2026

X- DAS COMISSÕES

Art. 16º - A Comissão Organizadora da 4º edição do Festival Lagoa da Canção Nativa é composta pelos seguintes integrantes:

I - Presidente Festival - Patrão do Grupo Bombacha Preta - Argeu José Rodrigues

II - Vice Presidente do Festival - Vice Patrão do Grupo Bombacha Preta - Aldemar Ottone Iglesias Braghirolli

III - Coordenador Geral - Glaucio Lemos Vieira

IV - Diretor Jurídico e Financeiro - Luis Filipe Zonta

V - Diretor de Palco - Edgar Paiva

VI - Secretaria Executiva - Julia Ramos

VII - Responsável Mídias - Gabriele Wagner



"Pelas tradições do Rio Grande, desbotamos a bombacha preta."

Desde 1981.

gfbombachapreta@gmail.com

Art. 17º - A Comissão de avaliação da **Fase Local** terá os seguintes integrantes:

I - Flori Francisco Barreto do Amaral Wegher

II - Ana Catarina Lenzi Pacheco

III - Alvício Telles

IV - Lúcio Vieira

Art. 18º - A Comissão de avaliação da **Fase Geral** terá os seguintes integrantes -

I - Flori Francisco Barreto do Amaral Wegher

II - Léo Almeida

III - Cezar Ferreira

IV - Lú Schiavo

V - Nilton Ferreira

XI - DAS PREMIAÇÕES

ART. 19º - A premiação do Festival acontece nas seguintes categorias:

I - Primeiro Lugar - Prêmio de R\$ 6.000,00 + Troféu

II - Segundo Lugar - Prêmio de R\$ 4.000,00 + Troféu

III - Terceiro Lugar - Prêmio de R\$ 3.000,00 + Troféu

IV - Melhor Intérprete - R\$ 1.000,00 + Troféu

V - Melhor Instrumentista - R\$ 1.000,00 + Troféu Tio Góes

VI - Música mais Popular - R\$ 1.000,00 + Troféu

VII - Melhor Letra - Troféu João Pantaleão Gonçalves Leite

VIII - Melhor Melodia - Troféu Tio Pedrinho

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - Denúncias de não- ineditismo poderão ser apresentadas a Comissão Organizadora até 5 (cinco) dias após a divulgação das músicas classificadas para o Festival.



"Pelas tradições do Rio Grande, desbotamos a bombacha preta."

Desde 1981.

gfbombachapreta@gmail.com

Art. 21º - O ingresso, nos bastidores do festival, será permitido somente às pessoas credenciadas e, no palco, às pessoas que vão participar do evento, cabendo ao Diretor de Palco autorizar o ingresso, bem como a organização e dinâmica do andamento do evento.

Art. 22º - Representantes de veículos de comunicação, devidamente credenciados, terão livre acesso às dependências do Festival.

Art. 23º - Serão credenciados somente os autores, músicos e intérpretes participantes, ficando o Festival desobrigado a credenciar acompanhantes.

Parágrafo único: O credenciamento dos participantes é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 24º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer momento, excluir do evento o concorrente ou grupo cujos participantes infringirem as normas deste regulamento.

Art. 25º - Ficam automática e definitivamente cedidos ao Festival o direito de arena dos participantes e os direitos de reprodução, divulgação, publicação em Qualquer meio, edição, e ou gravação das músicas concorrentes, isentando a entidade promotora de todo e qualquer direito autoral sobre a letra e música apresentada, direito este que se concretiza com a inscrição da música.

Art. 26º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

Presidente do Festival
Patrão do Grupo Folclórico Bombacha Preta
Argeu José Rodrigues